




LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O  
FUTURO Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia  
Praça da Matriz, 08 - Centro Fone (82) 3641-1194  
CNPJ 12.224.895/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>1569</u>
EM <u>29/03/2012</u>
 Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL
<b>FUNÇÃOÁRIO</b>

*Mariuce Queiroz de Souza*  
Setor de Protocolo

**LEI Nº 1043/2012, de 22 de Março de 2012**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, consoante especificação a seguir:

- 10 - Secretaria Municipal de Educação
- 10 - Secretaria Municipal de Educação
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 0005 - Educação, Um Direito de Todos
- XXXX - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar

449052/20	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
449052/298	Equipamentos e Material Permanente	R\$	685.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 22 de março de 2012.

  
Luiz Carlos Costa  
Prefeito





**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CGC.12.421178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**

## SETOR DE PROTOCOLO

Nesta data faço remessa do (a) Lei nº 1043/2012, de 22 Março  
de 2012, autoriza a abertura de crédito Especial no valor  
de R\$ 700.000,00 (Setecentas mil reais). registrado no  
Livro de Protocolo em data de 29/03/2012, sob n.º  
1569/2012, ao Exmo. Sr. Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente  
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 29/03/2012

  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL

**Setor de Protocolo**  
Mariuce Queiroz de Souza  
Setor de Protocolo

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Delmiro Gouveia, 03/05/2012

  
**Erivaldo Bezerra Sandes**  
Presidente

